

LGPD E SUAS MUDANÇAS.



**CONECTANDO
ESTRATÉGIA AOS
RESULTADOS**



R. do Futuro, 564 - Graças, Recife - PE, 52050-005



(81) 3071.8471

O QUE É LGPD? | DEFINIÇÕES E TERMINOLOGIA

Para apresentar a LGPD é necessário entender o significado de alguns termos e expressões:

DADO PESSOAL: É a informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável, ou seja, qualquer informação que identifique ou possa identificar uma pessoa, tais como nomes, números, códigos de identificação, endereços.

DADO PESSOAL SENSÍVEL: É o dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião pública, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico quando vinculado a uma pessoa natural.

TRATAMENTO: É toda a operação realizada com o dado pessoal. Por exemplo: coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, controle da informação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

CONTROLADOR: É a pessoa que tem competência para tomar decisões referentes ao tratamento de dados pessoais. Essa pessoa pode ser natural ou jurídica, de direito público ou privado.

OPERADOR: É a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.

AGENTES DE TRATAMENTO: São o controlador e o operador.



O QUE É LGPD? | PRINCÍPIOS



Com a LGPD **as atividades de tratamento de dados pessoais passarão a observar, além da boa-fé, os seguintes princípios:**

FINALIDADE: O tratamento de dados pessoais deve ser realizado para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sempre de acordo com o contexto do tratamento e observando as finalidades originárias.

ADEQUAÇÃO: O tratamento de dados pessoais deve ser compatível com as finalidades informadas ao titular.

NECESSIDADE: O tratamento de dados pessoais deve ser limitado ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos.

LIVRE ACESSO: É garantida aos titulares a consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais.

QUALIDADE DOS DADOS: É garantido aos titulares que seus dados sejam exatos, claros, relevantes e atualizados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento.

O QUE É LGPD? | PRINCÍPIOS

TRANSPARÊNCIA: É garantido aos titulares o direito a informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial.

SEGURANÇA: Devem ser utilizadas medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.

PREVENÇÃO: Devem ser adotadas medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais.

NÃO DISCRIMINAÇÃO: Impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos.

RESPONSABILIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: Demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

POR QUE DEVO FAZER ALGO?

Universalidade: A LGPD afetará absolutamente todas as organizações do setor público e privado, pois é sabido que, de alguma forma, toda e qualquer instituição lida com dados pessoais de indivíduos. A LGPD regulamenta o tratamento de informações relacionadas a pessoas físicas apenas, de modo que não se aplica aos dados de pessoas falecidas e de pessoas jurídicas

Obrigatoriedade: Criada em 2018, a LGPD entrará em vigor apenas no início de 2021. Esse tempo entre a criação e a efetivação da Lei foi concedido para que as empresas se preparem adequadamente para implementar os processos e ferramentas que permitirão o exercício dos direitos dos titulares dos dados pessoais, tais como os direitos de retificação, exclusão e portabilidade.

Reputação: Embora demande investimento e trabalho, a implementação da proteção de dados, conforme proposto pela LGPD, deve ser tratada como investimento na sedimentação de valores intangíveis junto aos clientes, tais como confiança e privacidade.

Penalidades Previstas:

- 1_Advertência
- 2_Multa de até 2% do faturamento, limitada a R\$ 50 milhões
- 3_Multa diária
- 4_Publicização da infração
- 5_Bloqueio de dados pessoais
- 6_Eliminação de dados pessoais



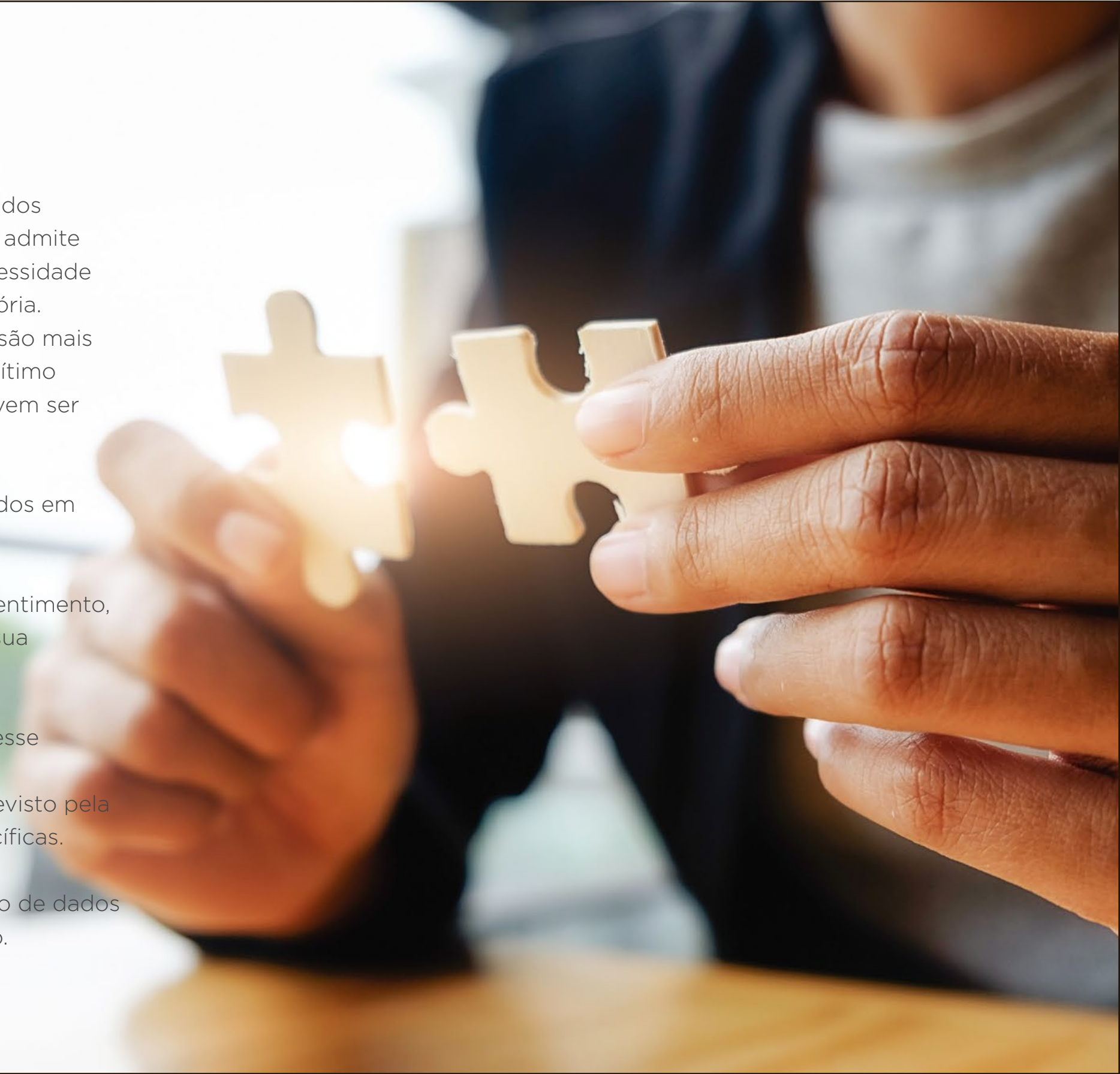
O QUE DEVO FAZER?

- Revisar e adequar as políticas (internas e em relação a terceiros), contratos, procedimentos e demais atividades que envolvam tratamento de dados pessoais (tanto de clientes quanto de empregados) aos princípios estabelecidos na LGPD.
- Manter registros, preferencialmente por escrito, que demonstrem a adoção de medidas para adequação das operações de tratamento aos princípios estabelecidos na LGPD, independentemente do tamanho da base de dados existente.
- Adaptação dos sistemas atuais às demandas da LGPD. Isto deverá ser realizado internamente (caso sejam sistemas próprios ou legados), pelos terceirizados (caso sejam sistemas de mercado, como ERP's) e/ou junto a fornecedores e parceiros (caso haja algum tipo de compartilhamento de dados). É importante que os agentes de tratamento adotem medidas efetivas (e que sejam demonstráveis) para que as operações de tratamento estejam aderentes aos princípios previstos da LGPD.
- Revisar e adequar o conjunto predefinido de políticas e procedimentos do Ciclo de Segurança Cibernética – Identificar; Proteger; Detectar; Responder; Recuperar.



O QUE DEVO FAZER?

- Avaliar criteriosamente em quais situações o tratamento de dados pessoais é considerado legal. Além do consentimento, a LGPD admite ainda o interesse legítimo do controlador ou de terceiro, a necessidade de cumprimento de contrato ou de obrigação legal ou regulatória. Entretanto, no caso de dados pessoais sensíveis as condições são mais restritivas vetando por exemplo o tratamento com base no legítimo interesse e na proteção do crédito. Assim, quatro questões devem ser tratadas:
 1. Avaliar qual base legal pode ser utilizada no tratamento de dados em cada caso específico.
 2. Quando o tratamento de dados pessoais for baseado no consentimento, o controlador deve manter documentação comprobatória da sua obtenção.
 3. Quando o tratamento de dados pessoais for baseado no interesse legítimo, o controlador deve adotar medidas para garantir a transparência do tratamento, lembrando que isto poderá ser revisto pela autoridade nacional de proteção de dados em situações específicas.
 4. Manter registro e fundamentação das operações de tratamento de dados pessoais, especialmente quando baseado no interesse legítimo.



O QUE DEVO FAZER?

- Garantir os direitos do titular dos dados, que deve ter acesso facilitado a informações sobre o tratamento de seus dados pessoais, podendo exigir a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados, bem como solicitar a transferência de seus dados pessoais a outro fornecedor de serviço ou produto. Assim, três questões devem ser tratadas:
 1. Adequação técnica (sistemas e aplicativos) e da estrutura operacional (processos e pessoas), nomeando um encarregado pelo tratamento dos dados pessoais na organização para atender a todos os direitos que a LGPD garante ao titular dos dados.
 2. Desenvolver mecanismos para permitir que os titulares de dados exerçam seus direitos de forma fácil, direta e gratuita, inclusive com o treinamento dos colaboradores que vão lidar diretamente com os titulares, lembrando que a LGPD abrange dados coletados e armazenados de forma manual.
 3. Verificar se o conteúdo informativo proporcionado ao titular dos dados está com uma linguagem clara e adequada, eventualmente criando um canal de comunicação para tratar as dúvidas e auxiliar os titulares no exercício dos seus direitos.





Rua do Futuro, 564. Graças. Recife - PE, 52050-005 | Contato: (81) 3071-8471

L U M I C O N S U L T . C O M . B R